LEI Nº 2819/2020

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências."

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua ***"A"*** localizada no Loteamento Santa Luzia, bairro dos Nery's Município de Abaeté/MG, passará a denominar Rua **ANTÔNIO DO MONTE FURTADO NETO.**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaeté, 20 de agosto de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal
Abaeté - MG